

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação pública, destinado a demonstrar a necessidade da Administração, analisar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, servindo de base para elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente estudo tem por finalidade subsidiar a futura contratação destinada à aquisição de veículo automotor tipo van.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a definição das diretrizes para eventual contratação, buscando identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda desta Secretaria, bem como estabelecer os critérios de seleção do fornecedor, recebimento e utilização do objeto.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade para possível aquisição de 01 (uma) van automotiva nova, zero quilômetro, incluindo serviços de emplacamento, licenciamento e despachante, instituído com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual (RG6) Nº 202541820017, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

O objetivo principal consiste na realização de análise detalhada das necessidades da Administração, com a finalidade de identificar, no mercado, a solução mais vantajosa, observando rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer e ampliar a capacidade operacional da rede de Assistência Social do município, especialmente no atendimento às demandas relacionadas à execução dos programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria responsável pela política pública de assistência social.

No âmbito da política de assistência social, grande parte do público atendido é composta por pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, caracterizadas pela hipossuficiência econômica e, muitas vezes, pela ausência de recursos próprios para a manutenção de suas necessidades básicas. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem significativamente o



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

acesso regular aos serviços, atendimentos técnicos, atividades coletivas, capacitações, ações comunitárias e demais iniciativas desenvolvidas pelos programas socioassistenciais.

Diante desse contexto, o transporte institucional adequado torna-se um instrumento essencial para garantir o acesso da população assistida aos serviços públicos, assegurando que os usuários consigam participar das atividades ofertadas pelos equipamentos da assistência social, tais como reuniões socioeducativas, oficinas, acompanhamentos familiares, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como outras ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Importa destacar que muitos dos atendimentos e atividades desenvolvidos pelos programas socioassistenciais ocorrem em diferentes regiões do município, incluindo bairros mais afastados e comunidades que, por vezes, apresentam limitações de acesso ao transporte público ou dificuldades logísticas de deslocamento. Assim, a disponibilização de um veículo apropriado permitirá não apenas o transporte de usuários, mas também o deslocamento das equipes técnicas para a realização de visitas domiciliares, ações itinerantes, mobilizações comunitárias e atendimentos em campo.

Portanto, a possível aquisição do veículo do tipo van/micro-ônibus configura-se como medida estratégica e necessária para o fortalecimento da política pública de assistência social, permitindo maior eficiência na execução dos programas, ampliando o acesso da população aos serviços socioassistenciais e contribuindo diretamente para a promoção da inclusão social, da cidadania e da garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA desta Administração, em consonância com o planejamento estratégico institucional e com as diretrizes orçamentárias vigentes.

A previsão do objeto no PCA observa o disposto no artigo 6º, inciso XLI, e no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando planejamento, eficiência administrativa, racionalização das despesas públicas e adequada gestão dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual (RG6) Nº 202541820017.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, funcionais e legais indispensáveis ao adequado atendimento das necessidades da Administração Pública, garantindo segurança, conforto, eficiência, durabilidade e plena capacidade operacional para execução das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- 5.1. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devidamente licenciado e apto à circulação, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às regulamentações do CONTRAN e demais normas aplicáveis à categoria;
- 5.2. O veículo ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais, observadas as condições estabelecidas no manual de garantia do fabricante, admitindo-se prazo superior quando disponibilizado pelo fabricante.
- 5.3. As revisões periódicas e as manutenções preventivas necessárias à conservação do veículo e à preservação da garantia deverão ser realizadas nos prazos, quilometragens e condições estabelecidos pelo fabricante para o veículo ofertado, em concessionária ou oficina autorizada, quando exigido pelo fabricante, observadas as disposições constantes do respectivo manual de garantia e manutenção.
- 5.4. As revisões subsequentes deverão observar rigorosamente o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, de modo a preservar integralmente a garantia do veículo durante todo o período contratado.
- 5.5. A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada em um raio máximo de 500 (quinhentos) quilômetros da sede do Município, assegurando atendimento adequado para a execução das revisões programadas, serviços de garantia e eventuais reparos.
- 5.6. veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com o IPVA pago do exercício vigente;
- 5.7. As 3 (três) revisões de fábrica deverão estar incluídas no fornecimento, comprovadas por nota fiscal ou declaração oficial da montadora;
- 5.8. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante;
- 5.9. O veículo deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), manual do proprietário, chave reserva, certificados de garantia e, quando aplicável, certificado de segurança veicular referente à porta lateral elétrica.
- 5.10. O local da entrega do veículo deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE.

A contratada deverá fornecer veículo automotor tipo van de passageiros, com capacidade mínima para 17 (dezessete) passageiros sentados, além do motorista, contendo, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Capacidade mínima para **17 passageiros sentados**, além do condutor e máxima de **20 passageiros sentados**, além do condutor;
- Categoria **M2** (veículo para transporte de passageiros com mais de 8 lugares além do condutor e PBT ≤ 5.000 kg);
- Motor **diesel**, potência mínima de **140 cv**, torque mínimo de **35 kgfm**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- Câmbio manual, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré;
- Tração traseira (4x2) ou equivalente; direção assistida hidráulica ou elétrica;
- Sistema de freios hidráulico a disco nas quatro rodas, com ABS e EB;
- Dianteira independente e traseira de feixe de molas ou equivalente, adequada ao transporte de passageiros;
- Comprimento: entre 5,9 m e 6,5 m; Largura: até 2,2 m; Altura: até 2,7 m; Entre-eixos: mínimo de 3,5 m;
- Máximo de 5.000 kg, conforme categoria M2;
- Diesel S10;
- 12 V com alternador compatível; tomada de força para acessórios (quando aplicável);
- Cintos de segurança individuais de 3 pontos (mínimo 2 pontos para assentos centrais), encostos de cabeça, extintor de incêndio, triângulo, macaco e chave de rodas, alarme sonoro de ré;
- Carroceria metálica tipo monobloco ou autoportante, pintura na cor branca sólida, com portas laterais deslizantes e porta traseira de acesso ao bagageiro;
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro, iluminação interna em LED, piso em material antiderrapante, isolamento termoacústico;
- Bancos individuais estofados, reclináveis ou fixos, revestidos em material sintético lavável;
- Pneus radiais novos, de carga, aro 16" ou superior; roda em aço ou liga leve;
- Tacógrafo, espelhos retrovisores externos e interno, limpadores e lavadores de para-brisa, faróis, lanternas, buzina, para-sóis, marcador de combustível, velocímetro e hodômetro;
- Veículo deve ser entregue emplacado, com CRLV em nome do órgão contratante, manual do proprietário e garantia mínima de 12 meses ou 50.000 km;
- AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF);
- Alavanca de Câmbio no painel;
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista;
- Antena no teto;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros;
- Airbag duplo (motorista e passageiro);
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro;
- Alternador (220A);
- Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- Aviso sonoro de ré para pedestres;
- Banco do passageiro biposto;
- Bancos revestidos em tecido;
- Brake light;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco Motorista c/ ajuste lombar;
- Barra de proteção nas portas dianteiras;
- Console central com porta-objetos e porta-copos;
- Chave tipo canivete com telecomando;
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia);

- Conta-giros Direção elétrica;
- Desembaçador com ar quente;
- Direção elétrica;
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel;
- Espelho retrovisor com comando elétrico;
- Espelho Retrovisor interno;
- ESP (Electronic Stability Program);
- Estepe de dimensões normais Freios a disco nas 4 rodas;
- Faróis de neblina;
- Faróis com regulagem elétrica de altura;
- Frisos laterais;
- Hodômetro digital;
- Isolamento termo-acústico;
- LAC (Controle adaptativo de Carga);
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado;
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL);
- Luz interna na cabine com temporizador;
- Martelos de segurança;
- Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook);
- Moldura de proteção nas caixas de roda;
- Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel;
- Para-choques na cor preta;
- Piloto Automático com limitador de velocidade;
- Porta lateral corredeira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

• Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umarama, Redenção - PA
• assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- Porta-objetos sob o teto;
- Porta Malas de 1000 lts;
- Portas traseiras com abertura de 270°;
- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena);
- Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS);
- Tacógrafo digital;
- Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes;
- Relógio digital;
- Repetidores de Seta no retrovisor Sensor de estacionamento traseiro;
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral;
- Reparo aerodinâmico;
- Sistema Start & Stop;
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h;
- TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus);
- Válvula antirefluxo de combustível;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Vidros climatizados verdes;
- Volante com regulagem de profundidade.

A contratada deverá fornecer o veículo acompanhado de todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como manual do proprietário, chave reserva, documentação completa e garantia de fábrica.

O veículo deverá ser entregue com o prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, a entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compra.

A entrega deverá ocorrer já com os serviços de emplacamento, licenciamento e despachante devidamente concluídos, ficando o veículo apto para utilização imediata pela Administração Pública.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, tributos, taxas, seguros, emplacamento, licenciamento e demais encargos decorrentes da execução contratual correrão integralmente por conta da contratada.

A Administração poderá rejeitar o veículo que não atender às especificações técnicas exigidas, cabendo à contratada proceder à substituição ou regularização sem qualquer ônus adicional para a contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas distintas:

6.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do veículo, mediante conferência preliminar das condições aparentes, documentação obrigatória, especificações básicas e integridade física do bem.

6.2. Recebimento definitivo

Definitivamente, efetuado por servidor ou comissão designada, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada da conformidade do veículo com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo testes de funcionamento, análise documental e avaliação das condições gerais do veículo.

a) Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá proceder às correções necessárias no prazo máximo estipulado pela Administração;

b) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto;

c) O recebimento definitivo constitui condição indispensável para liquidação da despesa e posterior pagamento;

d) A Administração poderá rejeitar o veículo que não atender às exigências técnicas e legais estabelecidas.

6.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de 01 (uma) van automotiva nova, zero quilômetro, incluindo todos os serviços necessários à sua regularização documental, compreendendo emplacamento, licenciamento e serviços de despachante, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo.

A contratada deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, devidamente equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como com todos os acessórios e características técnicas previstas na contratação.

A entrega do veículo deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, no endereço indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, acompanhado dos seguintes documentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umarama, Redenção - PA

● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- a) Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- c) Manual do proprietário;
- d) Chave reserva;
- e) Comprovantes de garantia do fabricante
- f) Demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado, emplacado e registrado em nome da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ficando a contratada responsável por todas as providências administrativas necessárias junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, serviços cartorários, despesas de despachante e demais encargos relacionados à regularização documental.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte do veículo até o local de entrega, incluindo frete, seguro, carga, descarga e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, sem ônus adicional para a Administração.

O prazo de entrega deverá observar o cronograma estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O prazo de vigência do eventual contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverá ser realizada a entrega do veículo, conforme as solicitações da Administração;
- b) Por se tratar de uma possível contratação destinada ao fornecimento de bens de natureza não contínua, não haverá prorrogação da vigência contratual, extinguindo-se o contrato ao término do prazo estabelecido ou com o cumprimento integral do objeto, o que ocorrer primeiro;
- c) Eventuais ajustes quantitativos ou qualitativos poderão ser realizados mediante termo aditivo, desde que observados os limites legais e mantidas as condições inicialmente pactuadas, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;
- d) O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação vigente, em especial nos casos de inexecução total ou parcial, interesse público devidamente justificado ou por acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e) O prazo para assinatura do instrumento contratual, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

f) É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Objetivando identificar a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, busca-se a solução mais eficiente e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste diapasão, foram avaliadas duas possibilidades para atendimento da demanda administrativa:

- a) Locação de veículo tipo van;
- b) Aquisição de veículo próprio tipo van.

8.1. Análise Comparativa das Soluções

a) Locação de veículo

A locação de veículo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo mediante pagamento mensal, por tempo determinado, englobando normalmente manutenção preventiva, corretiva e substituição em caso de falhas.

Entre os principais fatores desfavoráveis à locação, destacam-se:

- Dependência contínua de contratos terceirizados;
- Custos mensais permanentes e cumulativos;
- Possibilidade de reajustes contratuais periódicos;
- Risco de interrupção dos serviços em razão do término contratual;
- Limitação quanto à disponibilidade imediata do veículo;
- Menor autonomia administrativa e operacional;
- Eventuais restrições de uso impostas contratualmente;
- Maior custo acumulado a médio e longo prazo;
- Necessidade de renovações contratuais sucessivas;
- Possibilidade de indisponibilidade do veículo em períodos críticos.

Além disso, considerando a utilização frequente do veículo para transporte de munícipes, a locação poderia gerar maior custo operacional ao longo dos anos, tornando-se menos vantajosa economicamente para a Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

b) Aquisição de veículo próprio

A aquisição direta de veículo novo configura investimento voltado à incorporação de bem permanente ao patrimônio municipal, assegurando à Secretaria autonomia operacional para sua utilização e gestão. Dentre os principais benefícios dessa alternativa, destacam-se:

- Disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas institucionais;
- **Maior autonomia** na execução das atividades do programa;
- **Continuidade do serviço público** sem dependência de renovações contratuais frequentes;
- **Redução de despesas recorrentes com locações mensais;**
- Melhor controle sobre manutenção, utilização e **gestão da frota;**
- **Maior economicidade a médio e longo prazo;**
- Possibilidade de utilização do veículo em outras **ações institucionais e sociais** da Câmara Municipal;
- **Fortalecimento da eficiência administrativa;**
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos oriundos da Emenda Parlamentar Individual;**
- **Garantia de patrimônio permanente para a Administração Pública.**

Ademais, a aquisição do veículo permitirá que a Administração disponha de bem próprio incorporado ao patrimônio público, garantindo durabilidade, continuidade operacional e maior eficiência no atendimento da população beneficiada.

9.2. Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise técnica, operacional e econômica das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição de uma van zero quilômetro é a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A alternativa de locação apresenta vantagens em situações de caráter temporário, emergencial ou para demandas eventuais. Contudo, no caso da Secretaria, a necessidade de transporte é contínua e indispensável para a execução dos serviços socioassistenciais, especialmente no atendimento à população, na realização de atividades externas, visitas técnicas, transporte de usuários e apoio às ações desenvolvidas pelos programas e serviços da assistência social.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que os custos acumulados de contratos de locação de médio e longo prazo tendem a superar o valor necessário para a aquisição de um veículo novo. Além disso,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

ao término do contrato de locação, os recursos investidos não resultam na incorporação de qualquer bem ao patrimônio público, diferentemente da aquisição, que gera um ativo permanente para o município.

Do ponto de vista operacional, a aquisição da van proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade permanente do veículo e melhor planejamento das atividades da Secretaria, reduzindo a dependência de terceiros e eventuais riscos relacionados à execução contratual. Ademais, um veículo novo oferece maior confiabilidade, segurança, menor incidência de manutenção corretiva e melhores condições de desempenho durante sua vida útil.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conclui-se que a Solução 02 – Aquisição de uma van zero quilômetro é a alternativa mais viável e recomendada, por garantir atendimento adequado às demandas da Secretaria, otimização da aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade operacional dos serviços socioassistenciais prestados à população.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi definida a partir do levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando a demanda contínua pelos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Após análise da capacidade operacional existente, das atividades executadas pela Secretaria e das demandas de deslocamento de usuários, equipes técnicas e ações institucionais, verificou-se que a aquisição de 01 (uma) van de passageiros zero quilômetro é suficiente para atender às necessidades atuais da Administração Municipal, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A definição do quantitativo levou em consideração os seguintes aspectos:

- A necessidade permanente de apoio às ações, programas e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- O fortalecimento da estrutura operacional do SUAS no município;
- A necessidade de ampliação e qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- A capacidade de transporte necessária para deslocamento de usuários, equipes técnicas e apoio às atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo município;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

- A otimização dos recursos públicos, mediante a aquisição de veículo com capacidade compatível com a demanda identificada;
- A viabilidade operacional e logística da Administração Pública Municipal;
- A inexistência de necessidade atual que justifique a aquisição de mais de uma unidade do veículo;
- A disponibilidade de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Individual (RG6) nº 202541820017, GND4, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), vinculada à Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0015 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ressalta-se que os recursos destinados por meio da referida emenda parlamentar possuem finalidade específica de apoio à estruturação dos serviços socioassistenciais, possibilitando a aquisição do veículo pretendido como forma de aprimorar a capacidade de atendimento da Secretaria e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social.

Dessa forma, considerando a demanda identificada, a finalidade da transferência voluntária da União, a capacidade operacional necessária e a disponibilidade orçamentária assegurada, conclui-se que o quantitativo estimado de 01 (uma) van de passageiros zero quilômetro mostra-se suficiente, adequado e compatível com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, MODELO: VAN OU MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA M2, ZERO KM, CÂMBIO MANUAL, TRACÇÃO 4X2, DIESEL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA.		UN	QUANT.
• Capacidade mínima para 17 passageiros sentados, além do condutor e máxima de 20 passageiros sentados, além do condutor; • Categoria M2 (veículo para transporte de passageiros com mais de 8 lugares além do condutor e PBT ≤ 5.000 kg); • Motor diesel, potência mínima de 140 cv, torque mínimo de 35 kgfm; • Câmbio manual, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; • Tração traseira (4x2) ou equivalente; direção assistida hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios hidráulico a disco nas quatro rodas, com ABS e EB; • Dianteira independente e traseira de feixe de molas ou equivalente, adequada ao transporte de passageiros; • Comprimento: entre 5,9 m e 6,5 m; Largura: até 2,2 m; Altura: até 2,7 m; Entre-eixos: mínimo de 3,5 m; • Máximo de 5.000 kg, conforme categoria M2;			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

• Diesel S10; • 12 V com alternador compatível; tomada de força para acessórios (quando aplicável); • Cintos de segurança individuais de 3 pontos (mínimo 2 pontos para assentos centrais), encostos de cabeça, extintor de incêndio, triângulo, macaco e chave de rodas, alarme sonoro de ré; • Carroceria metálica tipo monobloco ou autoportante, pintura na cor branca sólida, com portas laterais deslizantes e porta traseira de acesso ao bagageiro; • Ar-condicionado dianteiro e traseiro, iluminação interna em LED, piso em material antiderrapante, isolamento termoacústico; • Bancos individuais estofados, reclináveis ou fixos, revestidos em material sintético lavável; • Pneus radiais novos, de carga, aro 16" ou superior, roda em aço ou liga leve; • Tacógrafo, espelhos retrovisores externos e interno, limpadores e lavadores de para-brisa, faróis, lanternas, buzina, para-sóis, marcador de combustível, velocímetro e hodômetro; • Veículo deve ser entregue emplacado, com CRLV em nome do órgão contratante, manual do proprietário e garantia mínima de 12 meses ou 50.000 km; • AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF); • Alavanca de Câmbio no painel; • Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; • Antena no teto; • Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; • Airbag duplo (motorista e passageiro); • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; • Alternador (220A); • Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura; • Aviso sonoro de ré para pedestres; • Banco do passageiro biposto; • Bancos revestidos em tecido; • Brake light; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Banco Motorista c/ ajuste lombar; • Barra de proteção nas portas dianteiras; • Console central com porta-objetos e porta-copos; • Chave tipo canivete com telecomando;	UN	01
---	----	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

• Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); • Conta-giros Direção elétrica; • Desembaçador com ar quente; • Direção elétrica; • Entrada USB carregamento de dispositivos no painel; • Espelho retrovisor com comando elétrico; • Espelho Retrovisor interno; • ESP (Electronic Stability Program); • Estepe de dimensões normais Freios a disco nas 4 rodas; • Faróis de neblina; • Faróis com regulagem elétrica de altura; • Frisos laterais; • Hodômetro digital; • Isolamento termo-acústico; • LAC (Controle adaptativo de Carga); • Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado; • Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL); • Luz interna na cabine com temporizador; • Martelos de segurança; • Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook); • Moldura de proteção nas caixas de roda; • Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel; • Para-choques na cor preta; • Piloto Automático com limitador de velocidade; • Porta lateral corredeira; • Porta-objetos sob o teto; • Porta Malas de 1000 lts; • Portas traseiras com abertura de 270°; • Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena); • Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS); • Tacógrafo digital; • Rádio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes; • Relógio digital; • Repetidores de Seta no retrovisor Sensor de estacionamento traseiro; • Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral; • Reparo aerodinâmico; • Sistema Start & Stop;		
--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

• Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; • TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus); • Válvula antirefluxo de combustível; • Vidros elétricos dianteiros; • Vidros climatizados verdes; • Volante com regulagem de profundidade.		
---	--	--

O dimensionamento dos quantitativos visam evitar tanto a descontinuidade dos serviços quanto o excesso de estoque, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada permite a obtenção de estimativas consistentes e compatíveis com a realidade administrativa, garantindo o adequado planejamento da contratação e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada mediante análise de contratações públicas similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente por meio de pregões eletrônicos recentes destinados à aquisição de veículos tipo van para transporte de passageiros.

Para composição do valor estimado, foram considerados veículos com características compatíveis ao objeto pretendido, observando-se critérios como capacidade mínima de 17 passageiros + motorista, motorização diesel, teto alto, itens de segurança, acessibilidade operacional, conforto interno, ar-condicionado, equipamentos obrigatórios e demais especificações técnicas equivalentes às necessidades do Programa VAN CIDADÃ.

Durante a pesquisa de preços, foram identificados os seguintes procedimentos licitatórios correlatos:

ÓRGÃO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO/HOMOLOGADO	FONTE
Município de Itapuca/RS	Aquisição de van 17 lugares, teto alto, zero km	R\$ 398.409,30	https://pncp.gov.br/app/contratos/93856862000100/2026/22
Município de Rio Branco/AC	Aquisição de Van 0km 17+1 lugares	R\$ 343.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/16958425000148/2024/87
Rio bom/PR	Aquisição de Van 0km 17+1 lugares	R\$ 334.800,00	https://pncp.gov.br/app/editais/75771212000171/2025/94

A análise comparativa demonstra que os valores praticados pela Administração Pública para aquisição de vans com características semelhantes variam, no presente, entre R\$ 334.800,00 a R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

400.000,00, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, itens de segurança, acessibilidade, acessórios adicionais e condições de fornecimento.

Nesse contexto, verifica-se que o valor previsto para a presente contratação, correspondente a R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), mostra-se compatível com os preços atualmente praticados no mercado público nacional para aquisição de veículos da mesma categoria e padrão técnico.

Importante destacar que o valor estimado se encontra alinhado à disponibilidade orçamentária oriunda da **Emenda Parlamentar Individual nº 202541820017**, destinada especificamente para aquisição de um **veículo automotor de transporte coletivo**, garantindo viabilidade financeira à contratação sem comprometer o equilíbrio orçamentário da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação se encontra devidamente justificado, compatível com os preços praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes e adequado às necessidades institucionais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste em bem único e indivisível, cuja aquisição integrada assegura maior eficiência contratual, padronização, compatibilidade técnica e melhor gestão administrativa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A possível aquisição de 01 (um) veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, modelo van ou micro-ônibus, categoria M2, zero quilômetro, com capacidade para 17 a 20 passageiros, visa fortalecer a estrutura da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ampliando a capacidade operacional dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

Em termos de efetividade, a contratação permitirá maior alcance territorial das ações socioassistenciais, garantindo transporte adequado, seguro e regular para usuários, equipes técnicas e atividades vinculadas à proteção social básica e especial. Espera-se a ampliação do acesso da população aos serviços públicos, a redução de dificuldades de deslocamento, o fortalecimento do acompanhamento familiar e comunitário, bem como a melhoria da qualidade e da continuidade dos atendimentos prestados.

A aquisição também contribuirá para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos com manutenção corretiva, interrupções de serviços e despesas decorrentes da utilização de veículos antigos ou inadequados, proporcionando maior eficiência administrativa e operacional à gestão da assistência social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a aquisição de veículo novo atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, uma vez que incorpora tecnologias mais modernas de segurança, desempenho e controle de emissões atmosféricas, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Além disso, promove maior durabilidade do patrimônio público e redução dos impactos ambientais decorrentes do consumo de combustível e da manutenção frequente de veículos obsoletos.

A presente aquisição, viabilizada por meio da Emenda Parlamentar Individual (RG6) nº 202541820017, GND4, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), vinculada à Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0015 – Estrutura SUAS, contribuirá diretamente para o fortalecimento da política pública de assistência social, assegurando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e atendimento à população usuária, em consonância com os objetivos de inclusão social, desenvolvimento sustentável e promoção da cidadania.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Da modalidade de licitação

A Modalidade de Contratação será o Pregão na forma Eletrônica, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Artigo 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução imediata, sendo considerada autônoma e plenamente viável de forma independente.

Ressalta-se que, a presente contratação contempla os serviços de emplacamento, licenciamento e despachante, garantindo que o veículo seja entregue devidamente regularizado e apto para utilização imediata pela Administração Pública, não havendo necessidade de contratação paralela para essas finalidades.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição da van possui autonomia administrativa e operacional, inexistindo contratações interdependentes indispensáveis para viabilização da presente contratação, sem prejuízo das futuras despesas operacionais inerentes à utilização e manutenção regular do veículo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e manutenção do veículo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

Como medida mitigadora, recomenda-se a aquisição de veículo com tecnologia mais eficiente, observando critérios de menor emissão de poluentes, manutenção preventiva adequada e descarte ambientalmente correto de resíduos automotivos.

16. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste em bem único e indivisível, cuja aquisição integrada assegura maior eficiência contratual, padronização, compatibilidade técnica e melhor gestão administrativa.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, modelo van ou micro-ônibus, categoria M2, novo, zero quilômetro, com capacidade para transporte de 17 a 20 passageiros, tração 4x2, movido a diesel, câmbio manual, incluindo os serviços de emplacamento, licenciamento e despachante, destinado ao fortalecimento da estrutura da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade operacional dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, garantindo melhores condições de deslocamento para usuários, equipes técnicas e servidores envolvidos na execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, especialmente aqueles vinculados à proteção social básica e especial.

O veículo será utilizado para o transporte de usuários da assistência social em atividades coletivas, atendimentos especializados, ações comunitárias, capacitações, eventos institucionais, visitas técnicas, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para outras demandas inerentes à execução da política pública de assistência social, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços ofertados pelo SUAS.

O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, observando-se todas as especificações técnicas, requisitos de segurança veicular, condições de garantia, capacidade operacional e demais características definidas no Termo de Referência, assegurando que o veículo seja entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e regularização documental.

A solução contempla, ainda, a inclusão dos serviços de emplacamento, licenciamento e despachante, garantindo que o veículo seja entregue devidamente registrado, licenciado e apto para utilização imediata pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem necessidade de providências adicionais por parte da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

No que se refere à forma de contratação, após análise das alternativas disponíveis e considerando a natureza do objeto, definiu-se como mais adequada a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se pelos seguintes fatores:

I – Trata-se de aquisição de bem comum, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no edital e no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores;

II – O pregão eletrônico amplia a concorrência e permite a participação de empresas de diversas regiões do país, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III – A modalidade proporciona maior celeridade ao procedimento licitatório, em razão da inversão das fases e da dinâmica competitiva de lances;

IV – O ambiente eletrônico fortalece os princípios da transparência, publicidade, rastreabilidade e controle dos atos administrativos;

V – O critério de julgamento pelo menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas pela Administração;

VI – A contratação em item único mostra-se adequada em razão da natureza indivisível do objeto, garantindo compatibilidade técnica, padronização da frota e maior eficiência na gestão contratual.

Durante o planejamento da contratação foram avaliadas alternativas como a locação de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Entretanto, verificou-se que a aquisição de veículo próprio apresenta maior vantagem econômica e operacional, especialmente em razão do caráter contínuo e permanente das atividades desenvolvidas no âmbito do SUAS, proporcionando maior disponibilidade, autonomia administrativa e redução de custos a longo prazo.

A solução mostra-se compatível com os recursos financeiros disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar Individual (RG6) nº 202541820017, GND4, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), vinculada à Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0015 – Estrutura SUAS, destinada ao fortalecimento da rede de assistência social do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e vantajosidade, demonstrando-se adequada para suprir a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe, declara **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO** com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

Redenção - PA 18 de agosto de 2026.

Caren Monteiro F. Lima

Caren Monteiro F. Lima

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 113028

Wilmar Marinho Lima

Wilmar Marinho Lima

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula 110924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA

assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORANDO Nº 020/2026 – Depart. Preparo de Licitação/SEMADS

Redenção-PA, 18 de agosto de 2026.

Ao: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA

A/C: Heloisa Mendes Sousa Francisco

Diretora Geral do Departamento de Licitações

Assunto: Encaminhamento de processo – Correção do Estudo Técnico Preliminar – Pregão Eletrônico nº 019/2026.

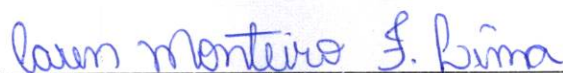
Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, modelo Van ou Micro-ônibus, categoria M2, zero quilômetro, câmbio manual, tração 4x2, diesel, de fabricação nacional ou importada, para conhecimento e prosseguimento dos trâmites pertinentes.

Informo que, após análise da intenção de recurso apresentada no certame, foram promovidos os devidos ajustes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, especialmente quanto aos requisitos relativos à garantia do veículo e às revisões periódicas.

A garantia foi ajustada para o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, admitindo-se prazo superior quando disponibilizado pelo fabricante. Quanto às revisões periódicas, a previsão foi adequada para que sejam observados os prazos, quilometragens e condições estabelecidos pelo fabricante para o veículo ofertado, em conformidade com o respectivo manual de garantia e manutenção.

As alterações realizadas tiveram por finalidade aperfeiçoar as especificações técnicas, adequando-as às condições de mercado e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, sem alteração da necessidade administrativa que fundamentou a contratação.

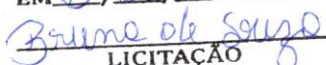
Dessa forma, encaminha-se o processo a essa Comissão para ciência, análise e adoção das providências cabíveis quanto ao prosseguimento do certame, considerando as alterações promovidas na fase preparatória.



Caren Monteiro F. Lima

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 113028

RECEBIDO
EM 18 / 08 / 2026 ÀS _____

LICITAÇÃO

